

1 | Ata nº 80

2
3 Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala da Diretoria Geral do
4 IPREVI, os membros do Conselho Fiscal, Daniela da Silveira Toledo Coutinho, Edylene Meyre
5 Batalha Araújo Costa, Luís Costa Lopes da Silva, Manoel de Oliveira Miranda e Maria da Conceição
6 Paiva para apreciação dos documentos contábeis do IPREVI relativos aos meses de janeiro, fevereiro,
7 março e abril de 2020. Os Conselheiros Fábio Lúcio Barbosa e Denise Maria de Sousa justificaram as
8 ausências. Primeiramente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos
9 presentes àquela reunião. Logo após os conselheiros passaram a análise dos documentos contábeis.
10 Durante a análise a Conselheira Conceição Paiva perguntou se o IPREVI paga tributos Federais e o
11 Diretor Edivaldo explicou que sim e era referente a pagamento de PASEP que é obrigatório pagar
12 1% sobre as receitas dos mês. Em seguida, Conceição Paiva perguntou o que são empregados
13 avulsos e contribuintes individuais, e a chefe da Contabilidade do IPREVI Lucimara Rodrigues da
14 Silva Dias esclareceu que empenho/avulso são os contratados que são vinculados ao INSS e os
15 contribuintes individuais são os prestadores de serviços (pessoa física). Questionada sobre o motivo
16 de ter mais de um empenho relativo ao INSS para a mesma competência, Lucimara explicou que é
17 por que tem a contribuição do segurado que é retido e a contribuição patronal e são empenhadas
18 separadas. A Conselheira Edylene Batalha, perguntou ao Diretor Edivaldo sobre os s repasses da
19 Prefeitura e foi informado que estavam em dia. Sobre alíquota previdenciária a ser implementada, o
20 Diretor Edivaldo informou que com a promulgação da Emenda constitucional 103 e após bastante
21 discutido, foi feito um Projeto de Lei que altera a alíquota de contribuição previdenciária do servidor
22 para 14% (quatorze por cento) por ser esta a melhor proposta apontada na Avaliação Atuarial 2020.
23 Informou que essa mudança está prevista na Emenda Constitucional 103 que a princípio a data para
24 implantação era julho de 2020, porém depois foi prorrogado para setembro/2020. Edivaldo explicou
25 que a E.C.103 dá a opção de implantar a alíquota progressiva observando critérios que preservem o
26 equilíbrio financeiro e atuarial, porém de acordo com estudo realizado pelo atuário, com tabela
27 progressiva de 11% a 19% a contribuição dos servidores ativos seria menor que aplicando alíquota de
28 14%. Dessa forma, para manter o equilíbrio financeiro e atuarial seria necessária a contribuição dos
29 aposentados e pensionistas sobre o valor que supere um salário mínimo e majorar a contribuição
30 patronal para 28%. Ao término da análise, os Conselheiros acordaram que os documentos estão em
31 condições de serem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada
32 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria
33 do IPREVI, digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes à
reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *C. Salgado*

Daniela da Silveira Toledo Coutinho *Daniela da S. Toledo Coutinho*

Edylene Meyre Batalha Araújo Costa *Edylene*

Manoel de Oliveira Miranda *Manoel*

Maria da Conceição Paiva *Paiva*

Luís Costa Lopes da Silva *Luís*